



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 126/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00281-01/2024, SEI N.º: 18201.003601/2024.59, Parecer Técnico N.º 61/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME:** PAULO HENRIQUE GARCIA MACHADO  
**CPF/CNPJ:** 034.233.401-85  
**ENDEREÇO:** RUA ANÍSIO DE CARVALHO, Nº 162, BAIRRO PARAVIANA  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 20,2631 HECTARES *W*

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** SITIO LOTE 127 – PA ITÃ, VICINAL TRONCO DE ITÃ, KM 13,9 (CCI 367). GLEBA BARAUANA – CARACARAÍ/RR.

**VALIDADE:** 06/05/2028 *W*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 06/05/2024

*OS*  
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

*AS*  
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 01°31'19,77" Longitude: 60°40'09,71" O

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00281-01/2024, SEI Nº: 18201.003601/2024.59 /**

Parecer Técnico Nº: **61/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.**

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30**

**VISTORIA: 200,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: RR20240133612 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO – MATHEUS  
DE OLIVEIRA SOUTO**